



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

<p>GABINETE DE INFORMÁTICA</p> <p>Publicitado na Página eletrónica deste Município em ____/____/____.</p> <p>O Técnico de Informática,</p> <p>_____</p>
---

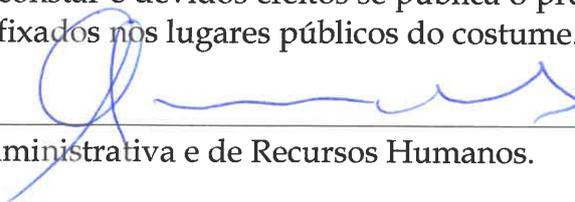
**EDITAL**

**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS 5 EDIFÍCIOS DA PRAÇA DO ANTIGO MUNICÍPIO”**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, a Câmara Municipal em sua reunião de 14 de julho de 2025, aprovou o projeto de alteração “Regulamento Municipal de Atribuição do Direito de Ocupação dos 5 Edifícios da Praça do Antigo Município”.

Assim e, apesar de nos termos do artº. 98º. do C.P.A não se ter registado qualquer constituição de interessados para este procedimento, a Câmara Municipal no intuito de dar cumprimento aos princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, deliberou, nos termos do disposto nos artº. 100º e 101º. do referido Código do Procedimento Administrativo, submetê-lo, pelo prazo de 30 dias, a contar da data publicitação na página eletrónica e de afixação no hall do edifício deste Município, a consulta pública para recolha de sugestões, podendo para e efeito, dirigir contributos por escrito ao responsável pela direção do procedimento - Presidente da Câmara Municipal, entregando-os na subunidade da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos (das 09:00 às 16:00 horas), ou enviando-os por correio para a morada Av. Castendo - 3550-186 Penalva do Castelo ou através do endereço eletrónico: [geral@cm-penalvadocastelo.pt](mailto:geral@cm-penalvadocastelo.pt).

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu  \_\_\_\_\_, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 18 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Francisco Lopes Carvalho)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM CATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO:---

.....  
"REGULAMENTOS-----  
PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE  
ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS  
DOS 5 EDIFÍCIOS DA PRAÇA DO ANTIGO MUNICÍPIO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

A reabilitação urbana da Praça do Antigo Município de Penalva do Castelo permitiu dotar este espaço nobre de condições adequadas para a instalação e desenvolvimento de atividades comerciais, turísticas, culturais e empresariais.-----

Neste contexto de renovação e modernização, revela-se essencial adequar o quadro regulamentar em vigor às novas dinâmicas e oportunidades emergentes.-----

A criação de uma Incubadora de Empresas nos espaços comerciais dos cinco edifícios da Praça do Antigo Município constitui uma aposta estratégica para a promoção do empreendedorismo, a valorização dos recursos locais e a dinamização da economia local, promovendo a fixação de talento e a criação de valor no concelho.-----

A presente proposta visa proceder à alteração do "Regulamento Municipal de Atribuição do Direito de Ocupação dos Espaços Comerciais dos cinco Edifícios da Praça do Antigo Município", com os seguintes objetivos:-----

- Incluir a possibilidade de afetação de determinados espaços comerciais à futura Incubadora de Empresas;-----

- Permitir a atribuição desses espaços a projetos empresariais em fase de arranque, selecionados com base em critérios de mérito, inovação e sustentabilidade;-----

- Estabelecer um regime de ocupação diferenciado para empresas incubadas, prevendo condições específicas de apoio à instalação e ao desenvolvimento dos projetos.-----

Os princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a Câmara Municipal em sua reunião de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, procedeu à publicitação no "sítio eletrónico" e no "Hall" do Edifício dos Paços do Concelho deste Município, do início do procedimento e participação dos interessados;-----

Apesar de nos termos do referido artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, não se ter registado qualquer constituição de interessados para este procedimento, deverá o mesmo ser submetido, no "sítio eletrónico" e no "Hall" do edifício dos Paços do Concelho deste Município, pelo prazo de trinta dias úteis, a consulta



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*pública para a recolha de sugestões, conforme previsto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo.* -----

*Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k) e ccc), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar o projeto de alteração ao "Regulamento Municipal de Atribuição do Direito de Ocupação dos Espaços Comerciais dos cinco Edifícios da Praça do Antigo Município", que se anexa e, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo."* -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de Regulamento, que se encontra em anexo à ata e que dela faz parte integrante e, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo."* -----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos  
do Município de Penalva do Castelo, 16 de julho de 2025.

O Chefe da Unidade,